



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

EDITAL N.º 04/2017-DGP/UNIFAP PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE FRONTEIRA

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Pós-Graduação (DPG) torna público, pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Profissional) em Estudos de Fronteira (PS-PPGEF).

O Programa tem como área de concentração **Fronteira e Sociedade**, dividida em duas linhas de pesquisas: **Estado, Fronteira e Políticas Públicas;** e **Cultura, Sociedade e Fronteira.**

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao Curso de Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

1.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **09 a 22 de outubro de 2017.**

1.3 A realização do processo seletivo ficará a cargo do Colegiado do PPGEF, o qual constituirá uma Comissão do Processo Seletivo.

1.4 O processo de seleção será realizado em 5 (cinco) etapas.

1.5 Poderão ingressar no mestrado os candidatos que, **até a data da matrícula**, tenham completado integralmente um curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil ou, no caso de estrangeiros, tenham reconhecimento em instituição de ensino de seus respectivos países.

1.6 Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o **Diploma de Mestre em Estudos de Fronteira.**

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas a partir do dia **09 de outubro de 2017 até o dia 22 de outubro** do mesmo ano, mediante o preenchimento *online* do formulário de inscrição no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec

2.1.1 No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

2.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a), devendo o mesmo verificar se possui todos os requisitos exigidos pelo Edital para participar do PS- PPGEF.

2.3 A inscrição do candidato (a) implicará em conhecimento e aceitação das normas para o PS- PPGEF/2018 contidas neste Edital e demais comunicações/erratas posteriores publicados no site www.unifap2.br/dpg, os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O candidato (a) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como será responsável por qualquer



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do curso a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato (a) indicará obrigatoriamente a linha de pesquisa para a qual concorrerá.

3 DAS VAGAS

3.1 Para o processo seletivo de 2018 nos termos deste edital serão ofertadas 18 (dezoito) vagas, sendo 2 (duas) vagas reservadas para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas e 1 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais. Caso uma ou mais vagas destas últimas não sejam preenchidas, o programa se reserva o direito de utilizá-las ou não para completar o total de vagas ofertadas de maneira geral.

NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS	
Negros (pretos e pardos)	02 (duas) vagas
Indígenas	01 (uma) vaga
Portadores de necessidades especiais	01 (uma) vaga
Ampla concorrência	14 (quatorze) vagas
Total	18 (dezoito) vagas

3.2 No ato da inscrição será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa, condicionada à sua auto-declaração como indígena, negro (preto e pardo), pessoa com deficiência. Duas opções estarão disponíveis:

() **Concorrerei** às vagas da Política de Ação Afirmativa ao PPGEF/Unifap destinado a candidatos indígenas, negros, pessoa com deficiência.

() **Não concorrerei** às vagas da Política de Ação Afirmativa ao PPGEF/Unifap.

3.3 Os candidatos que decidirem pela primeira opção serão definidos como *optantes*.

3.3.1 Como de hábito, a atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

3.3.2 Ao término do processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, ele não será computado para as vagas da Política de Ação Afirmativa, que será distribuído após as regulares, por ordem de classificação, apenas para os demais optantes.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

3.4 Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, para os fins desta Política de Ação afirmativa, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou comprovados por meio de laudo médico.

3.4.1 No ato de inscrição, os candidatos com deficiência deverão comprovar sua deficiência por meio de laudo médico em que conste o Código Internacional de Doenças (CID). Os candidatos com deficiência poderão no ato da inscrição indicar alguma necessidade especial para a realização das etapas do processo seletivo.

3.4.2 No ato de inscrição, os candidatos indígenas devem se autodeclarar indígenas, com menção do grupo indígena específico a que estão identificados, podendo anexar documentos adicionais, como: carteira da Funai, cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena. Nenhum destes documentos, contudo será considerado, em princípio, indispensável.

3.5 Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do PPGEF, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UNIFAP e regulamento interno do Programa.

3.5.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira poderá definir explicitamente ações e atividades complementares que maximizem a possibilidade de permanência de estudantes que ingressarem via ações afirmativas, realizando um acompanhamento contínuo de todas as atividades no programa com o apoio da PROPESPG.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

- 1ª Etapa – **Análise do Pré-projeto de pesquisa** (Anexo A). (Eliminatória e Classificatória/peso 2/nota \geq a 7,0): refere-se à leitura e apreciação dos elementos constitutivos do Pré-Projeto, devendo, obrigatoriamente, ter aderência direta a uma das linhas do programa (Anexo B).

Linha 1 Estado, Fronteiras e Políticas Públicas - Esta linha se propõe a trabalhar os processos, interesses e estratégias internacionais aplicadas por atores público-privados envolvidos nas etapas de formulação e implementação de políticas públicas, tendo por foco principal de análise as zonas fronteiriças amazônico-caribenhas, em especial as da região das Guianas e a construção da agenda pública em questões de fronteira. Interessa entender os atores envolvidos e os resultados dos processos de negociação na região amazônica de modo a colaborar na formação dos profissionais e agentes atuantes na conformação do processo decisório e sua respectiva execução. Questões relacionadas à paz, defesa, segurança internacional, geopolítica interna-externa, no que diz respeito à sua formulação e execução são as preocupações balizares desta linha de pesquisa.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

Linha 2 Cultura, Sociedade e Fronteira - Esta linha de pesquisa enfatiza as questões sociais, ambientais, étnicas, culturais, migratórias no contexto internacional das regiões fronteiriças amazônicas e das Guianas, privilegiando os pontos de vista dos agentes e agências inter e transnacionais e transfronteiriços. Interessa trabalhar com as formas não estatais de desenvolvimento e de organização sociopolítica e sociocultural. Os trabalhos observarão a dimensão comum, em distintos ambientes, apresentada entre as sociedades tradicionais ou cosmopolitas, urbanas ou rurais, em regiões de fronteira, bem como as culturas indígenas, afro-americanas, afro-indígenas e outras populações tradicionais da região amazônica (campepinato comunitário, populações extrativistas, ribeirinhos, pescadores, quilombolas e marrons) e que por sua vez impactam sobre as dinâmicas fronteiriças e suprafronteiriças.

O corpo docente do programa poderá ser consultado no site: <http://www2.unifap.br/ppgef/>
- 2ª Etapa – **Prova escrita** (Anexo D). (Eliminatória e Classificatória/peso 3/nota \geq a 7,0). Será realizada em português, não sendo admitida consulta. Constará de **três questões**, uma de cunho teórico sobre *Teoria das Relações Internacionais* e *Teoria das Fronteiras*, para todos os candidatos, e duas de cunho específico para as linhas de pesquisa. Neste último caso, os candidatos farão apenas a questão que versar sobre a linha de pesquisa escolhida. A prova não será identificada com o nome do candidato, apenas com seu número de inscrição. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. O tempo máximo de duração da prova será de 3 (três) horas.

- 3ª Etapa – **Entrevista** (Eliminatória e Classificatória/peso 3/nota \geq a 7,0): diz respeito ao diálogo entre os docentes da Linha de Pesquisa e o candidato (a) aprovado nas fases anteriores, dentro de tempo delimitado pela Banca Examinadora. O roteiro de diálogo e avaliação da entrevista encontra-se no Anexo C.

- 4ª Etapa - **Avaliação do Currículo** (Classificatória/peso 2): engloba a avaliação e comprovação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, e será efetivada de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo E). O Currículo Lattes está disponível para cadastro e preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>.
(http://www.ambiente.sp.gov.br/pgibt/files/2013/04/Diretorio_Lattes_CNPq.pdf)

A cópia do Curriculum Lattes, o Formulário para avaliação devidamente preenchido (Anexo E) e os documentos comprobatórios deverão ser entregues pelo candidato (a) no ato da entrevista.

4.2 O resultado final será estabelecido pela média ponderada entre as fases eliminatória e classificatória, sendo o candidato (a) classificado de acordo com a quantidade de vaga(s) ofertada(s) por linha de pesquisa, cuja fórmula utilizada será:

Média ponderada: (Pré-Projeto X 2 + Prova escrita X 3 + Entrevista X 3 + Currículo X 2)/10



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

5 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1 A proficiência em língua estrangeira em Inglês ou Francês é PRÉ-REQUISITO para a matrícula do(a) candidato (a).

5.2 O(a) candidato (a) que não apresentar exame de proficiência no ato da matrícula estará ELIMINADO (A);

5.3 O programa utilizará como padrão o EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A PÓS GRADUAÇÃO (ELEP) com nota MÍNIMA 5,0 (cinco). Encorajamos os candidatos (as) a acompanharem e se inscreverem no edital N° 15/2017 DPG/UNIFAP (Link <http://www.unifap.br/public/index/view/id/9055>).

5.4 O programa também aceitará outra certificação de proficiência nas línguas inglesa ou francesa, desde que atendam aos dispostos a seguir:

5.4.1 O(a) candidato (a) tenha sido submetido e aprovado em qualquer exame de proficiência de seleção para cursar mestrado ou doutorado em inglês ou francês em qualquer outra instituição certificada pelo MEC ou pela CAPES;

5.4.2 **Língua Inglesa:** Para os certificados de proficiência em inglês: TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 542 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); IELTS – International English Language Test (mínimo 6,0); FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English), ESOL – English for Speakers of Other Languages, MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English, TOEIC – Test of English for International Communication, com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data do Certificado.

5.4.3 **Língua Francesa:** Para os certificados de proficiência em francês: DELFB – Diplôme d’Etudes en Langue Française (300 a 399 pontos); DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française (300 a 399 pontos); TCF – Test de Connaissance du Français(300 a 399 pontos); TEF – Test d’Evaluation de Français(300 a 399 pontos), com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data do Certificado;

6 DOS RECURSOS

6.1 Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, de todas as fases do concurso, até às 18h do segundo dia útil após a divulgação da respectiva etapa.

6.1.1 Para recorrer, o candidato (a) deverá preencher integralmente o formulário de recurso administrativo, contido no Anexo F deste Edital, e entregá-lo em 02 (duas) vias das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 8h00min às 12:00min e das 14hmin às 18h00min, conforme **item 6.1**, dirigido à Presidência da Comissão deste Processo Seletivo, no Departamento de Pós-Graduação (Prédio do Centro de Estudos da Amazônia – CEPA na Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato (a) se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, documentos e/ou comprovantes necessários.

6.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no **item 6.1** ou não subscrito pelo próprio candidato (a).

6.4 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e os resultados serão disponibilizados na Secretaria do PPGEF.

6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de resultados de recursos.

6.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão liminarmente indeferidos.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final será computada em ordem decrescente obedecendo à média ponderada do **item 4.2** deste edital.

7.2 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- (a) Maior nota da análise da Prova escrita (2ª etapa);
- b) Maior nota da proposta do Projeto de Pesquisa (1ª etapa);
- c) Maior pontuação do currículo (4ª etapa);
- (e) Candidato (a) mais idoso.

7.3 Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem e número de vagas disponíveis no edital. O resultado final da Classificação Final será publicado nas páginas do DEPSEC (depsec.unifap.br), da UNIFAP (www.unifap.br) e do DPG (www2.unifap.br/dpg), **até 07 de dezembro de 2017.**

8. CALENDÁRIO

8.1 Todas as etapas estão descritas no quadro síntese abaixo, sendo os horários e locais de aplicação posteriormente divulgadas no site www2.unifap.br/dpg.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

Quadro 1 – Síntese do Calendário

Etapa	Data
Inscrições	09/10 a 22/10/2017
Inscrições Homologadas	25/10/2017
Resultado da Análise do Projeto	Até 30/10/2017
Prova de Conhecimentos	17/11/2017
Resultado da Prova de Conhecimentos	Até 22/11/2017
Entrevista e Análise Curricular	27 e 28 /11/2017
Entrega de documento de proficiência na secretaria do PPGEF	27 e 28/11/2017
Resultado preliminar	Até 04/12/2017
Resultado Final	Até 07/12/2017

8.2 Em todas as etapas do processo, os candidatos devem se apresentar munidos de documento de identificação e com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitida a entrada do candidato (a) após o início das provas.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 O candidato (a) aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso de Mestrado em Estudos de Fronteira junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) desta Universidade, em data a ser divulgada online.

9.2 O candidato (a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, torna-se sem efeito o resultado obtido pelo candidato (a) no processo de seleção objeto deste Edital.

9.3 É no ato da matrícula o limite para a entrega do certificado de proficiência. A ausência desse certificado implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato (a) conforme **item 5.1 e 5.2** deste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato (a) implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira

10.2 As regras previstas neste Edital poderão ser alteradas antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

10.3 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2018.

10.4 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos mediante solicitação escrita.

10.5 A documentação dos candidatos que não solicitarem a devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.

10.6 O número de classificados poderá ser igual ou inferior ao número de vagas ofertadas.

10.7 A previsão de início das atividades é **Abril de 2018**.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo.

10.9 Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ppgef@unifap.br.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2017.

Dr. Gutemberg de Vilhena Silva
Coordenador e Docente no Mestrado em Estudos de Fronteira – PPGEF
Portaria nº 2590/2016 - UNIFAP